



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175
Disponibilização: 13/09/2022
Publicação: 13/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.348.894,63, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.348.894,63 (onze milhões trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|---------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 2.440.000,00 |
| 11.009.04.122.1015.2174 | ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO | 339039 | 0300 | 1.200.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|------|--------------------------|
| | PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS | | | |
| | | 339030 | 0100 | 200.000,00 |
| 11.009.04.122.2133.4546 | FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS | 339039 | 0100 | 430.000,00 |
| | | 339030 | 0100 | 610.000,00 |
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER | | | 25.148,72 |
| 11.022.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 0240 | 25.148,72 |
| | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT | | | 4.120.412,29 |
| 14.012.04.129.2139.1488 | ADQUIRIR BENS IMÓVEIS | 459161 | 0104 | 881.941,09 |
| 14.012.04.129.2139.2488 | ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS | 449040 | 0100 | 3.238.471,20 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 64.206,53 |
| 16.001.12.368.2125.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL | 339039 | 0112 | 64.206,53 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 4.685.947,80 |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE | 449052 | 0648 | 1.472.323,42 |
| 17.012.10.303.2069.2129 | ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA | 339030 | 0609 | 413.624,38 |
| | | 339030 | 0110 | 2.800.000,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO | | | 13.179,29 |
| 23.011.08.244.2087.2197 | PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS | 449051 | 0117 | 13.179,29 |
| TOTAL | | | | R\$ 11.348.894,63 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de | Valor |
|--------|---------------|---------|----------|-------|
|--------|---------------|---------|----------|-------|

| | | | Recurso | |
|-------------------------|--|--------|---------|---------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP | | | 2.440.000,00 |
| 11.009.04.122.2112.2011 | PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | 339039 | 0100 | 440.000,00 |
| 11.009.04.131.2128.2172 | PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO | 339039 | 0300 | 1.200.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 800.000,00 |
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER | | | 25.148,72 |
| 11.022.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339091 | 0240 | 25.148,72 |
| | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT | | | 4.120.412,29 |
| 14.012.04.129.2139.1487 | ADQUIRIR BENS MÓVEIS | 449052 | 0100 | 2.106.071,20 |
| 14.012.04.129.2139.1489 | OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN | 449039 | 0104 | 178.552,03 |
| | | 449051 | 0104 | 703.389,06 |
| | | 449051 | 0100 | 1.132.400,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 64.206,53 |
| 16.001.12.368.2125.1005 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL | 449051 | 0112 | 64.206,53 |
| | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES | | | 4.685.947,80 |
| 17.012.10.301.2084.4005 | ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS | 339091 | 0110 | 2.800.000,00 |
| 17.012.10.303.2069.2129 | ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA | 337170 | 0609 | 413.624,38 |
| | | 339030 | 0648 | 1.472.323,42 |
| | FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO | | | 13.179,29 |
| 23.011.08.244.2087.2197 | PROMOVER ACESSO AOS | 339031 | 0117 | 2.450,00 |

| SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | |
|-------------------|--|--------|------|--------------------------|
| | | 449052 | 0117 | 6.291,69 |
| | | 339030 | 0117 | 4.437,60 |
| TOTAL | | | | R\$ 11.348.894,63 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 12/09/2022, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/09/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032031881** e o código CRC **93DB841D**.